

Jornal Regional

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO 8.990

José Fernando Pereira dos Santos

Dir. Responsável

DRACENA/SP - www.portalregional.net.br

DIGITAL 

35
ANOS



Passageira é presa em Osvaldo Cruz

Uma mulher, de 28 anos, foi presa em flagrante nesta quinta-feira (4), após ferir um motorista de táxi, de 85 anos, com um canivete e roubar R\$ 12 mil durante viagem, em Osvaldo Cruz (SP).

P. 3

SEGURANÇA

CIDADE

REGIÃO

CRIANÇA DE 05 ANOS MORRE APÓS GRAVE ACIDENTE NA ASSIS CHATEAUBRIAND EM INDIANA

P. 5

Dracena consegue alvará de funcionamento para o novo PAM

P. 11

Justiça condena Estado de São Paulo a implantar unidade do AME, em Presidente Venceslau, no prazo de 180 dias

P. 4

 **Unifadra**
Construindo seu futuro



Jornal Regional/
Portal Regional
muito mais
digital

Comercial e Redação:
(18) 99764-1912

Assinaturas:
(18) 99180-8742

E-mails:

jornalismo@portalregional.net.br
comercial@portalregional.net.br
atosoficiais@portalregional.net.br

Jornal Regional
DIGITAL

JOSÉ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS

CNPJ
15.763.376/0001-25

Inscr. Est.
292.119.846.111

Rua:
Cristina Pompilio Schmidt, Nº 42

Bairro:
Frei Moacir I

Representante em
São Paulo: Revesp

Diretor: José Fernando Pereira
dos Santos

Jornalista Responsável:
Gilmar Pinatto
(Mtb 24051)

A VERDADE ESCRITA NA PELE DO ROSTO



Era uma vez cinco garimpeiros que chegaram a uma vila rural bem distante, em busca de ouro. Passaram meses cavando numa montanha ao lado da vila, sempre na esperança de um dia encontrar o metal precioso.

O trabalho era penoso, porque a

terra era dura e rochosa, além da saudade que sentiam dos seus familiares. Mas não desistiam.

Um dia, encontraram uma grande jazida de ouro. Cavaram em volta e viram que ela era realmente enorme. Esconderam o local, e combinaram de guardar segredo.

No domingo seguinte, eles foram até a vila, como faziam todos os fins de semana, a fim de participar da vida do povoado e descansar um pouco. Na segunda-feira de manhã, os cinco voltaram para a montanha. Mas perceberam que várias pessoas do povoado os seguiam. Desconfiados, olharam um para o outro, pensando quem teria sido o traidor.

Até que um deles voltou-se e perguntou a um rapaz que vinha atrás deles:

- Por que vocês estão nos seguindo?

- Porque vocês encontraram ouro, respondeu o jovem.

- E quem lhes contou?

- Ninguém, disse ele. Mas não precisa. Todo mundo vê nos rostos de vocês. Os seus olhos brilham, exatamente como quem encontrou ouro.

Reflexão. Que nossos olhos e gestos possam refletir que encontramos Jesus Vivo e ressuscitado e possamos assim apresentá-Lo aos irmãos e irmãs. Pense nisso!!!

padrevaldo7@gmail.com

06
sáb



↓ 23°
↑ 36°

90%

Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde. À noite o tempo fica aberto.



Madrugada



Manhã



Tarde



Noite

Passageira é presa em Osvaldo Cruz após roubar R\$ 12 mil de taxista



DA REDAÇÃO

Uma mulher, de 28 anos, foi presa em flagrante nesta quinta-feira (4), após ferir um motorista de táxi, de 85 anos, com um canivete e roubar R\$ 12 mil durante viagem, em Osvaldo Cruz (SP). De acordo com a Polícia Militar, uma equipe realizava patrulhamento na Estrada Vicinal Prefeito José Ademir Piva, entre Osvaldo Cruz e Sagres (SP), e depararam-se com o idoso ferido com cortes no pescoço, crânio e mãos. A vítima informou que estava trabalhando como taxista e levava uma mulher até a zona rural do município. Em determinado momento do trajeto, a mulher percebeu que ele estava com

uma quantia em dinheiro e começou uma luta corporal. A suspeita ainda teria encontrado um canivete no veículo e desferiu golpes contra o homem, o atingindo em diversas regiões do corpo. Após a agressão, ela saiu correndo pela estrada rural com a poquete do idoso, que continha R\$ 12.032,20 em espécie e documentos pessoais. Com apoio de outras equipes policiais, a mulher foi encontrada às margens da mesma estrada vicinal. A quantia de R\$ 10.032,20 foi localizada na cintura da envolvida, que entregou o dinheiro por vontade própria. Questionada, ela disse que a quantia era fruto do pagamento de um programa sexual que teria sido combi-

nado com a vítima momentos antes do fato. As agressões teriam começado após o idoso supostamente negar a entrega do dinheiro. Um morador encontrou a bolsa com os documentos pessoais, um talão de cheque em nome da vítima e a quantia de R\$ 2 mil em espécie que faltava. Ele entregou todos os pertences à Polícia Militar. Diante dos fatos, foi dado voz de prisão contra a mulher por roubo e ela permanece à disposição da Justiça.

A vítima foi socorrida pela ambulância de Sagres e levada para a Santa Casa de Osvaldo Cruz, onde permanece hospitalizada.

Justiça condena Estado de São Paulo a implantar unidade do AME, em Presidente Venceslau, no prazo de 180 dias



cedida

DA REDAÇÃO

A Justiça condenou, em primeira instância, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo a implantar uma unidade do Ambulatório Médico de Especialidades (AME) em Presidente Venceslau (SP), no prazo de 180 dias, a contar da publicação da decisão, sob pena de multa diária de R\$ 20 mil. A sentença da juíza Viviane Cristina Parizotto de Oliveira, da 2ª Vara da Comarca de Presidente Venceslau, julgou procedente uma ação civil pública que havia sido ajuizada pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo em abril de 2019. À decisão ainda cabe recurso.

Na ação, o defensor público Orivaldo de Sousa Ginel Junior argumentou que o AME de Presidente Venceslau foi criado pelo decreto estadual nº 63.763, de 22 de outubro de 2018, para o atendimento de uma população estimada na época pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em mais de 98 mil habitantes de uma área do extremo oeste paulista que contempla também as cidades de Caiuá (SP), Marabá Paulista (SP), Piquerobi (SP) e Presidente Epitácio (SP). Como a unidade ainda não foi implementada em Presidente Venceslau, a população dos municípios que poderiam ser beneficiados ficou impedida de ter acesso à celeridade e integral assistência especializada à saúde, segundo a argumentação feita pelo defensor público, já que os AMEs mais próximos estão instalados em Dracena (SP) e Presidente Prudente (SP), respectivamente, a distâncias aproximadas de 70km e 60km. Ainda de acordo com o posicionamento da pasta estadual, os dois Ambulatórios Médicos de Especialidades do Oeste Paulista, que funcionam em Dracena e Presidente Prudente, atualmente, "absorvem todas as demandas da região, incluindo as da cidade de Presidente Venceslau".

Drogarias
Farmais

AGORA É
24h

TODOS OS DIAS DO ANO

Na hora que você mais precisa, **ela está aberta.**

 18 **3821-8449**

 18 **99794-1811**

UNIDADE DRACENA/SP
RUA. MONTE CASTELO, Nº1170 - CENTRO



CRIANÇA DE 05 ANOS MORRE APÓS GRAVE ACIDENTE NA ASSIS CHATEAUBRIAND EM INDIANA

DA REDAÇÃO

Na noite desta quinta-feira (04/05) por volta das 19h30, o Policiamento Rodoviário e equipes de resgate foram acionados para atendimento de um sinistro de trânsito com vítima na SP 425 - Rodovia Assis Chateaubriand, km 439,900 metros em Indiana/SP onde, no local, constataram que por motivos a serem esclarecidos, um veículo VW/GOL de Martinópolis/SP que transitava no sentido Regente Feijó/SP a Martinópolis/SP, perdeu o controle da direção vindo a colidir na lateral do caminhão SCANIA/R124 de Rancharia/SP a qual transitava no mesmo sentido de direção; com a colisão o veículo VW/Gol veio a capotar e invadiu a pista contrária colidindo frontalmente contra o caminhão VW/17.180 EURO3 de Presidente Prudente/SP, que transitava na pista contrária.

Devido a colisão uma criança do sexo feminino



de 05 anos de idade, passageira do veículo VW/Gol sofreu ferimentos de natureza grave, sendo socorrida ao hospital regional de Presidente Prudente/SP e,

após atendimento médico a mesma não resistiu aos ferimentos entrando em óbito por volta das 23h30min. Realizado o teste do etilômetro em todos os condu-

tores dos veículos envolvidos no sinistro, resultaram em 0,00 mg/l de álcool por litro de ar alveolar. O local foi devidamente periciado.

EDIÇÃO LOCAL

JORNAL DA
MANHÃ
DRACENA

JR DRACENA
FM101.5

de SEG a SEX,
às 7h da manhã

apresentação:
CLAUDIO JOSÉ
JOÃO PAULO BENINI



Casal com filho de 2 anos é preso com mais de 120 kg de maconha em Palmital

Abordagem foi feita na Rodovia Raposo Tavares (SP-270) por volta da 1h. Criança foi entregue ao Conselho Tutelar de Assis (SP)

Foto: Polícia Rodoviária



Casal com criança pequena foi flagrada com droga em rodovia de Palmital (SP)

POR G1 BAURU E MARÍLIA

Um casal com um filho de 2 anos foi preso em flagrante

por tráfico de drogas na Rodovia Raposo Tavares (SP-270), em Palmital.

O carro foi parado por volta da 1h, no quilômetro

425, e durante a vistoria foram localizados, no porta-malas, 146 tabletes de maconha que totalizaram 127,8 quilos de maconha, segundo os policiais. A droga estava escondida em bolsas de viagem.

O casal recebeu voz de prisão e foi apresentado no plantão da Polícia Civil em Assis (SP), mas o encaminhamento dado a eles posteriormente não foi informado. A criança foi entregue ao Conselho Tutelar do mesmo município.

Almeida Tintas

Tudo para Pinturas Industriais e Imobiliárias

Tradição e honestidade



Loja 1: Av. José Bonifácio, 2585 - Dracena
(18) 3821-6102 / 3821-2846

Loja 2: Av. José Bonifácio, 1242 - Dracena
(18) 3821-1741 / 3822-6521

almeidatintas.osw@hotmail.com Cel.: (18) 99776-7599

Da cidade para o campo: veja tecnologias antes vistas só em carros achadas em máquinas do agro

titulo: Máquina movida a eletricidade, telemetria, câmeras e piloto automático são algumas das características que foram parar em tratores e colheitadeiras para facilitar a vida do produtor rural



CEDIDA

POR CAMILA RIBEIRO, G1 RIBEIRÃO E FRANCA

A expectativa do setor de máquinas e equipamentos em 2023 é de crescimento de 2,4% na receita líquida dos fabricantes, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq). A tecnologia aplicada confere competitividade ao setor. No campo, o que se espera de tratores e colheitadeiras, por exemplo, é eficiência que possa otimizar recursos potencializando a produtividade.

Muitas dessas tecnologias disponíveis no maquinário agrícola são facilmente encontradas nos veículos nas cidades e até mesmo saíram dos carros de corrida. Elas foram das ruas para o meio rural por causa das facilidades oferecidas ao operador, que é o motorista.

Na Agrishow, feira voltada para o agronegócio que acontece em Ribeirão Preto (SP), o g1 conversou com expositores que apresentam uma série de novidades para pulverizadores, tratores, colheitadeiras para a tomada de decisão mais assertiva. Dados da máquina na palma da mão Um dos assuntos em destaque na feira são os benefícios oferecidos pela telemetria. Ela possibilita a gestão e o poder de visualizar todos os dados da máquina agrícola mesmo estando distante dela. O pulverizador da Massey Ferguson, equipamento usado para aplicação de defensivos agrícolas na lavoura, possui sensores que trabalham ligados a uma telemetria que monitora toda a máquina com duas finalidades: manutenção e aumento de eficiência.

“Se comparar com um carro, por exemplo, o carro de Fórmula 1 é monitorado o tempo todo e quando o piloto chega no box, as pessoas já sabem o que aquele carro precisa para continuar rodando da melhor forma possível. No pulverizador é a mesma coisa, os sensores mostram se a máquina está com algum problema, qual a situação dela, se é possível aumentar a eficiência dela no consumo de combustível, então ele monitora todo o sistema do motor, da transmissão e também de aplicação do defensivo”, explica Lucas Zanetti, gerente de marketing de produtos da Massey Ferguson.



MERCADO FINANCEIRO

	COMPRA	VENDA
DÓLAR	R\$ 4,97	R\$ 4,97
EURO	R\$ 5,46	R\$ 5,46
SELIC	13,75%	
TR	0,0%	
OURO	R\$ 320,98	
UFESP	R\$ 34,26	
UFM	R\$ 35,75	
	À VISTA	30 DIAS
BOI GORDO	R\$ 256,00	R\$ 258,00
MILHO (Campinas SP)	R\$ 75,29	
SOJA (60kg)	R\$ 135,75	

Operação prende dupla suspeita de estuprar jovem de 22 anos durante 'festa do peão' no interior de SP

Segundo Polícia Civil, crime ocorreu em Paranapanema (SP), após vítima tentar impedir que a irmã dela fosse abusada sexualmente

CEDIDA GOOGLE



POR G1 ITAPETININGA E REGIÃO

A Polícia Civil prendeu, na manhã desta quinta-feira (4), dois jovens de 18 anos investigados pelo estupro de uma jovem, de 22, durante uma "festa do peão" em Paranapanema (SP), realizada em abril.

Denominada "Festa Segura", a operação cumpriu mandados judiciais em Itatinga (SP), onde os dois suspeitos moravam.

Conforme o registro policial, o crime teria ocorrido em uma propriedade rural próxima ao recinto do evento, após a jovem tentar impedir que a irmã dela fosse abusada sexualmente. Durante a ação, a vítima

foi agredida e obrigada a manter relações sexuais com os dois ao mesmo tempo.

Após o episódio, a jovem registrou um boletim de ocorrência contra a dupla e foi submetida ao exame de corpo de delito, que comprovou a prática do crime. Foi a partir dos laudos que a Polícia Civil solicitou à Justiça a prisão temporária dos suspeitos.

Durante o cumprimento do mandado de prisão, os policiais também realizaram buscas que resultaram na apreensão de dois celulares. Os dois jovens foram presos e encaminhados à Unidade de Transição de Presos de Piraju (SP).

INSS antecipa 13° para 30 milhões de beneficiários

DA REDAÇÃO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva assinou nesta quinta-feira (4) um decreto que antecipa o pagamento do décimo terceiro dos beneficiários da Previdência Social. Ao todo, 30 milhões de pessoas receberão o repasse em duas parcelas, em maio e junho, de acordo com o calendário habitual de pagamentos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O investimento total será de R\$ 62,6 bilhões. Recebem o abono os segurados e dependentes da Previdência Social que, durante o ano de 2023, tenham recebido auxílio por incapacidade temporária, auxílio-acidente,



cedida

aposentadoria, pensão por morte ou auxílio-reclusão. O abono é usualmente pago no segundo semestre de cada ano, em agosto e novembro. Na avaliação do governo, a medida “representa uma injeção significativa de recursos

nos mercados locais”. São Paulo é o estado que receberá o maior repasse para pagamento do abono anual considerando os dois meses de pagamento. Serão R\$ 17,7 bilhões em recursos. Na sequência aparece Minas Gerais,

com R\$ 6,9 bilhões em repasses, seguido pelo Rio de Janeiro (R\$ 6 bilhões), Rio Grande do Sul (R\$ 5 bilhões), Paraná (R\$ 3,67 bilhões) e Bahia (R\$ 3,6 bilhões).

NOVELAS



Otávio conversa com o Delegado Valdir. O Delegado diz que descarta a possibilidade de que os Mezengas estejam envolvidos nos crimes. Rafaela conta para Judite sobre sua família na Itália. O Delegado Valdir prende Rafaela. Otávio diz a Judite que Rafaela matou Fausto. Liliana conversa sobre o filho com Rosa. Judite e Otávio visitam Rafaela.



Marê constata que foi Gilda quem a denunciou. Marcelino chora, com medo de que Marê vá embora. Orlando se oferece para ajudar a namorada. Marê explica como Wanda pode administrar sua loja. Gilda tem uma ideia para afastar a ex-enteada da loja de Wanda. Celeste conforta Marcelino. Verônica avisa a Odilon que Turbido foi para o Rio de Janeiro. Os padres se reúnem para escrever uma resposta para o Bispo.



Ana Francisca mal pode acreditar que Danilo vai testemunhar contra ela. Sofia incita Danilo a dizer que Ana Francisca deu o golpe do baú. Miguel encontra a caixinha e um álbum de fotografias, que esconde em seu carro. Olga depõe contra Ana Francisca. O perito afirma que o documento de doação pode ser considerado verdadeiro. Ana Francisca e Guilherme ficam arrasados. O juiz declara que os bens de Ludovico deverão voltar para Jezebel contanto que ela pague uma pensão a Tônico.



Safira tentar se aproximar de Priscila e a leva um presente, mas a menina diz que não quer mais ver a mãe. O cavalo Dourado está melhorando na recuperação e Mateus e Dóris comemoram. Omar fica enfurecido por ninguém, além de Sabrina, ir a sua festa no haras. No Vilarajo, Frederico diz que sente falta de Rebeca na On-Enterprise.

Dracena consegue alvará de funcionamento para o novo PAM



cedida



cedida

ção física das instalações na quarta-feira, 3, ao lado da secretária de Saúde Cláudia Luginick e da diretora do PAM, a enfermeira Gisele Franzo. O chefe do executivo afirmou que essa mudança de local do PAM é uma missão muito grande da administração municipal, visando um melhor e mais adequado atendimento a população. “Lembramos que o prédio que receberá o novo PAM foi construído para ser a UPA – Unidade de Pronto Atendimento pelo Governo Federal, mas acabou não dando certo. As instalações visavam então atender uma população regional de até 200 mil pessoas”, comentou o prefeito. André informou que a previsão é de que os serviços de adequações do prédio deverão ser concluídos em cerca de 60 dias.

DA REDAÇÃO

Foi aprovado pela Vigilância Sanitária Estadual o Laudo Técnico de Avaliação (LTA), alvará de funcionamento, para o novo PAM (Pronto

Atendimento Municipal), no prédio onde atualmente funciona a Policlínica Municipal, no Bairro São Cristóvão. O prefeito André Lemos esteve verificando os trabalhos de adequa-

Dracerrica
Corretora de Seguros
Ligue-nos:
3822-7800

Bancos deixarão de oferecer transferências via DOC e TEC até fevereiro de 2024

Febraban afirma que esses meios de pagamento perderam espaço para o PIX



Ft-Divulgação

G1

Os bancos associados à Federação Brasileira de Bancos (Febraban) deixarão de oferecer transferências via DOC (Documento de Ordem de Crédito) até 29 de fevereiro de 2024.

A medida é válida para pessoas físicas e jurídicas.

Além do DOC, os bancos também deixarão de oferecer a Transferência Especial de Crédito (TEC), que são operações realizadas exclusivamente por empresas para o pagamento de benefícios a funcionários.

Atualmente, o valor máximo permitido para qualquer transação via DOC ou TEC é de R\$ 4.999,99. Não foram anunciadas mudanças nas operações de Transferência Eletrônica Direta (TED).

No DOC, as operações são efetivadas um dia após o recebimento da ordem de transferência pelo banco, enquanto no TEC, a transferência é efetuada, no máximo, até o final do dia em que foi dada a ordem.

Prazo para encerramento das funções

As ofertas dos serviços de transferências via DOC ou TEC aos clientes pode acontecer até às 22h do dia 15 de janeiro de 2024;

Os clientes podem agendar o envio do DOC ou TEC para até 29 de fevereiro de 2024;

Os bancos encerrarão os sistemas de recebimento e processamento de DOC e TEC no mesmo dia 29.

Utilização de meios de pagamento

Segundo a Febraban, as operações via DOC, sistema criado em 1985 pelo Banco Central do Brasil, vêm sendo cada vez menos utilizadas nos últimos anos, principalmente depois do lançamento do PIX, em novembro de 2020.

A federação destaca também que a descontinuação dos serviços está relacionada ao custo/benefício para os clientes.

DOCs e TECs serão descontinuados em 2024



ALUGUEL
DE EQUIPAMENTOS
PARA CONSTRUÇÃO



SERRA MARMORE

SERRA CIRCULAR

AV. Whashington Luiz, 725 - Bairro Metrópole - Dracena/SP
 ☎ 18 3822-2004 | 📞 18 99721-3884 | 📞 18 99727-3884 |
 📞 18 997464449

casadasmaquinasdracena@gmail.com

POLÍCIA CIVIL APREENDE MÁQUINAS DE JOGOS DE AZAR EM LUCÉLIA

CEDIDA



DA REDAÇÃO

A Polícia Civil, através da Delegacia de Investigações Gerais de Adamantina e, com apoio de policiais civis da cidade de Lucélia e de outras Delegacias da região, realizaram ação de campo com vistas ao combate de jogos de azar na cidade de Lucélia. Na tarde de ontem (04), foram fiscalizados diversos bares e restaurantes da cidade de Lucélia, ocasião em que foram apreendidas 4 máquinas caça-níqueis, 8 máquinas de jogo do bicho/bingo, 6 aparelhos receptores de

bingo além de 7 televisores, além de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove) reais em dinheiro. Todo o material foi apreendido e encaminhado para a Delegacia de Polícia de Lucélia para realização de perícia criminal. Os proprietários dos estabelecimentos responderão pelo crime de exploração de jogo de azar, previsto no Artigo 50, do Decreto Lei nº 3.688, de 03 de Outubro de 1941. Maiores informações: Delegacia de Polícia de Lucélia. Tel. (18)3551-1221.

Loterias



MEGA-SENA

Acumulou - Concurso 2588

09 13 22 31 57 58

QUINA

Acumulou - Concurso 6140

23 28 42 65 77

DUPLA SENA

Acumulou - Concurso 2510

1º SORTEIO: 04 06 14 18 21 42

2º SORTEIO: 05 14 23 29 33 50

TIMEMANIA

Acumulou - Concurso 1932

01 45 54 57 60 63 78

LOTOMANIA

Acumulou - Concurso 2463

01 03 04 05 08 09 18

19 24 30 31 58 60 67

70 75 77 79 86 90

DATAS COMEMORATIVAS



Dia Nacional da Matemática

DATAS COMEMORATIVAS



No dia 7 de Maio é celebrado O Dia do Silêncio.

DATAS COMEMORATIVAS



Dia 08 de maio comemora-se o Dia Nacional do Turismo.

Trabalhadores da Fundação Casa decidem manter greve

Servidores não aceitaram reajuste de 6% proposto pelo governo estadual



Agência Brasil

POR CAMILA BOEHM

Trabalhadores da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (Casa) decidiram pela continuidade da greve por período indefinido, em assembleia realizada na manhã desta quinta-feira (4). O Sindicato da Socioeducação de São Paulo (Sitsesp) informou que a categoria segue em luta por melhores condições de trabalho, segu-

rança e salário.

A categoria entrou em greve às 0h de quarta-feira (3) por falta de acordo sobre o reajuste salarial com o governo do estado de São Paulo. Uma das entidades que representa a categoria informou que a reivindicação inclui a segurança no local de trabalho.

“O principal é segurança nos locais de trabalho e as perdas salariais dos últimos anos. A gente tem um plano de cargos e salários que eles não cum-

prem”, disse o presidente da Associação dos Servidores da Fundação Casa, Laércio José Narcisio.

Segundo Narcisio, a reivindicação por segurança se deve às mortes e espancamentos de funcionários, ocorridos nos últimos dois anos, nas unidades Vila Maria, Franco da Rocha, Ribeirão Preto, antiga Raposo Tavares. Além disso, ele disse haver uma defasagem salarial referente ao plano de cargos e salários que nunca funcionou.

O governo estadual, por meio da Secretaria da Justiça e Cidadania e da Fundação CASA, apresentou na terça-feira (2) proposta de reajuste salarial de 6%, incidente sobre os benefícios e aplicável a partir da folha de pagamento de maio, com pagamento em junho. No entanto, os trabalhadores recusaram a

proposta em assembleia e mantiveram a paralisação aprovada no último sábado (29), com início na quarta-feira.

Em nota, o governo estadual informou que, após reunião na tarde de ontem entre o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 2ª Região, a Fundação CASA e o Sitsesp, ficou decidido pela retomada das negociações desde que houvesse a suspensão do movimento parádista em todo o estado.

Além da proposta de reajuste de 6%, o governo disse que “realizará as avaliações de desempenho previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) relativas aos anos de 2017, 2018 e 2019, ao longo dos próximos três semestres, viabilizando a possibilidade de progressão funcional nas carreiras.”

Em novo comunicado enviado nesta quinta-feira (4), a Fundação Casa reafirmou que “segue aberta ao diálogo com o sindicato a fim de encerrar a greve e valorizar os servidores”. Informou ainda que na sexta-feira (5) haverá nova audiência de conciliação no TRT.

LOJA BRASIL

NIKE Levi's ELLUS

Avenida Presidente Roosevelt, 782
Dracena-SP

Comissão de Segurança da Câmara se articula para revogar decretos anti-armas de Lula

CEDIDA



DA REDAÇÃO

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados quer aprovar urgência na votação de um projeto de decreto legislativo (PDL) que revogue as medidas do presidente Lula (PT) que suspenderam o registro de novas armas de uso restrito e a autorização para criação de novos clubes de tiro. Com o fim do prazo para o recadas-

tramento de armas, no último dia 3 maio, a Polícia Federal (PF) deflagrou nesta quinta-feira, 4, uma operação que mirou aqueles com registro de Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador (CAC) que não atendiam ao critério de idoneidade e tinham mandados de prisão em aberto. Também foram adotadas medidas de apreensão cautelar de armamentos e documentos encontrados para um posterior processo

de cassação do registro. No Congresso Nacional, os parlamentares pró-armas afirmam que a operação causou um clima de pânico entre aqueles que não conseguiram se recadastrar a tempo. A Comissão de Segurança Pública chegou a negociar com o ministro da Justiça, Flávio Dino, para que o prazo fosse estendido.

16 E 17 DE JUNHO
A PARTIR DE 19H
PRAÇA DA MATRIZ.

ARRAIA
A festa da tradição espera por você.

DRACENA

SHOWS
Adriano Martins e Ratael,
Trio Violada
E danças típicas!

Brincadeiras / barracas temáticas e comida
"BOA DEMAIS DA CONTA!"

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

CULINÁRIA

Trouxinha de massa de pastel

Ingredientes
(6 pedaços)

- 1- 1 rolo de massa de pastel
- 2- 300g de pepperoni
- 3- 300g de mussarela ralada
- 4- 1 colher (sopa) de orégano
- 5- 1/2 xícara de extrato de tomate
- 6- 1/2 xícara de água

7- 1 gema de ovo

Modo de preparo :
30min

1- Abra a massa de pastel e coloque o extrato de tomate em toda a massa.

2- Por cima adicione o queijo, o pepperoni e o orégano.

3- Feche a massa e passe água em todas as bordas com a ajuda de um pincel e vá dobrando toda a borda formando um retângulo.

4- Pincele com uma gema de ovo por cima.

5- Leve para o forno a 200 graus por 25 minutos.



Jovem salta de pêndulo para comemorar divórcio e cai de altura de 20 metros

*Jovem salta de pêndulo para comemorar divórcio e cai de altura de 20 metros
O acidente aconteceu em um ponto turístico em Campo Magro, na Região Metropolitana de Curitiba*

G1

Rafael Tostas, de 22 anos, ainda está tratando os ferimentos e passando por uma rotina intensa de terapias para aliviar as sequelas após cair de uma altura de 20 metros após pular de um pêndulo, espécie de bungee jump. O acidente aconteceu no dia 11 de fevereiro, em um ponto turístico em Campo Magro, na Região Metropolitana de Curitiba.

O passeio foi para comemorar o seu divór-



ció. A ideia seria saltar de um pêndulo que fica em uma lagoa formada em uma antiga pedreira.

“Depois do divórcio, eu queria aproveitar de todas as formas. Eu estava fazendo muita



Foto: Redes Sociais/Reprodução

loucura. Não estava valorizando nem um pouco minha vida”, contou ao g1. Rafael fraturou o pescoço, a lombar, machucou as costas e o rosto e teve outros ferimentos. O jovem está com algumas sequelas, como difi-

culdade para levantar peso, dor em algumas regiões do corpo e fraqueza, além de questões psicológicas.

“O meu sono não é o mesmo. Não estou conseguindo dormir. Tive que ir atrás de ajuda. Comecei a ter crises, tenho pesadelos, tenho medo de ir dormir. A gente acha que a gente é forte, mas se você tiver um especialista ou uma luz é muito melhor do que tentar levantar sozinho”, compartilha.



DENGUE MATA

faça a sua parte
não deixe água parada

FINAL DE SEMANA TERÁ ESTREIA DA EQUIPE DE FUTSAL NA COPA AMNAP E OUTRAS COMPETIÇÕES

cedida

DA REDAÇÃO



cedida



A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude estará com agenda voltada para competições durante o final de semana. A boa novidade é a estreia da equipe de futsal na Copa AMNAP nesta sexta-feira, 05/05, contra Lucélia. O jogo acontecerá no Ginásio de Esportes Divilho Moura. Esse campeonato reúne 11 municípios da região e só é permitida a participação de jogadores que não possuam vínculos em federações e ligas. No sábado, 06/05, pela manhã acontece mais uma rodada do Campeonato Interescolar de futsal no Ginásio de Esportes Alaor Ferrari. Serão dois jogos que acontecem em fase de afunilamento com as equipes classificadas. Nessa fase, os jogos ganham emoção e movimentam a juventude escolar da cidade. Ainda no sábado, a equipe sub 11 das categorias de base tem compromisso contra Osvaldo Cruz pelas oitavas de final da Copa AMNAP de futebol. O jogo, que tem caráter eliminatório, será na cidade de Adamantina no Estádio Antônio Goulart Marmo. O Karatê também participará de competição na cidade de Irapuru.

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

O Governo Bolsonaro através da Lei 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), regulamentada pelo Decreto 10.278/2020 equipara o documento físico ao digital, portanto, o valor é o mesmo, entretanto, é recomendável que ao enviar o documento para ser publicado ele seja assinado digitalmente por quem enviou.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 04/2023
ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANORAMA, Estado de São Paulo, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de Leis municipais e demais legislações pertinentes, torna público o Edital nº. 04/2023 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** visando selecionar candidatos, para contratação por tempo determinado, o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado por tempo determinado. O PROCESSO SELETIVO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES

1.1 – As Funções a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Função	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Professor de Educação Básica I	CR	36 horas aulas de 50 minutos por semana.	R\$ 3.055,98 + R\$ 259,32 - Complemento	Curso Superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou Curso Normal em nível médio ou superior com habilitação específica para o exercício da Docência nos anos iniciais do ensino fundamental.	R\$ 16,80
Professor de Educação Básica II - Especial	CR	15 horas aulas de 50 minutos por semana.	R\$ 1.382,98	Curso Superior de licenciatura de graduação plena em Pedagogia com habilitação em educação especial na área de Deficiência Intelectual ou curso de pós-graduação na área de Deficiência Intelectual, posterior à graduação de licenciatura plena.	R\$ 16,80

CR* - CADASTRO RESERVA.

1.2 - As atribuições e funções inerentes a cada função estão detalhadas no Anexo I.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O Processo Seletivo compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório**.

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Panorama- SP, por definição conjunta do Município de Panorama/SP e a empresa organizadora, OMNI Concursos Públicos Ltda.

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site da empresa www.omniconcursospublicos.com.br, site da prefeitura www.panorama.sp.gov.br.

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO serão, bem como no site da empresa www.omniconcursospublicos.com.br, site da prefeitura www.panorama.sp.gov.br.

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e a divulgação desses documentos através do site www.omniconcursospublicos.com.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no item 2.5.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 - São condições para ingresso em Função Pública:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Processo Seletivo;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;

3.2.7 - Possuir habilitação profissional para o exercício das funções, quando for o caso;

3.2.8 - Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinadas funções;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de Panorama/SP. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão exclusivas pela internet, conforme item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item 4.2.

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br a partir do dia 06/05/2023 até o dia 01/06/2023 desde que efetue o pagamento até o dia 02/06/2023 através de "Boleto Bancário" a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniconcursospublicos.com.br.

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do boleto bancário.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 - A OMNI Concursos Públicos Ltda, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail candidato@omniconcursospublicos.com.br

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 19

recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a OMNI Concursos Públicos Ltda procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Coordenador da OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pela OMNI Concursos Públicos Ltda, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item **4.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do Processo Seletivo pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - A partir do dia **07/06/2023** o candidato deverá conferir no site www.omniconcursospublicos.com.br, se foi deferido seu requerimento de inscrição, o prazo para recurso referente as inscrições homologadas serão no período de **08/06/2023 a 09/06/2023**.

5- DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre, no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

5.1.1 - A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **06/05/2023 até o dia 01/06/2023**, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 - OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas de ampla concorrência".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de Panorama/SP, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Não caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de Panorama/ SP.

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6 – DAS PROVAS

6.1 - A aplicação de provas do Processo Seletivo Edital nº. 04/2023 será constituída por:

6.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.2 - A Prova Objetiva conterà 25 (Vinte e cinco) questões, com 04 opções de respostas (a,b,c,d) cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 20

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	05	4,0	20
	Matemática	05	4,0	20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	4,0	20
	Conhecimento Específico	10	4,0	40
TOTAL		25		100

6.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100(cem) pontos.

6.1.3.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.2 - A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

6.3 - O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.

6.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **18/06/2023 às 09h00** no Município de Panorama/SP, em locais que serão divulgados na data de **13/06/2023**, no site www.omniconcursospublicos.com.br e [site da Prefeitura www.panorama.sp.gov.br](http://site.da.Prefeitura.panorama.sp.gov.br).

7.1.1 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta, de tubo transparente.

7.1.2 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas, levando consigo o caderno de questões.

7.1.3- Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente e após assinar todos as folhas resposta dos demais candidatos.

7.1.4 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

7.1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

7.1.6 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

7.1.7- O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

7.1.8- Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

7.1.9- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

7.1.10 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens

7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

7.2.2 - Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

- a) Não apresentar documento de identificação exigida;
- b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
- c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
- e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
- f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

7.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

7.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

7.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

7.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

7.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

7.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e poderá levar o caderno das questões.

7.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

7.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

7.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

7.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

7.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

7.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

7.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 21

7.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

7.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Processo Seletivo.

8- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

8.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

8.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

8.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

8.2.3 – Para as funções de Professor poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO (SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado na área da Educação	5 (cinco) pontos - máximos um título	10 pontos
Mestrado	3 (três) pontos - máximos um título	
Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> – carga horária mínima de 360 horas.	2 (dois) pontos - máximos um título	

8.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

8.2.5-No caso de certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

8.2.6-Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

8.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

8.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no item **8.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do item **8.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

8.2.9– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

8.2.10– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como

8.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **06/05/2023** até o dia **01/06/2023**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item **8.2** e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

8.4- OS TÍTULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

8.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniconcursospublicos.com.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

8.4.2-Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

8.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

- a-Títulos fotografados;
- b-Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;
- c-Arquivos com margens que não existem no título físico;
- d-Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostos em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;
- e-Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;
- f-Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);
- g-Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;
- h-Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;
- i-Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;
- j-Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;
- k-Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

8.4.4-Cada arquivo deve conter apenas um título.

8.4.5-Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

8.4.6-Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

8.4.7-O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar

8.4.8-O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

8.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa OMNI Concursos Públicos julgarem o fato.

8.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

8.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa OMNI Concursos Públicos revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a "Área do Candidato".

8.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

9.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

9.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 22

9.2.1 - Obter o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos.

9.2.2 - Obter o maior número de pontos na Prova de Português.

9.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3 - O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no site www.omniconcursospublicos.com.br e SITE OFICIAL do Município de Panorama

10 – DOS RECURSOS

10.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação das inscrições homologadas deferidas e indeferidas, PCD- Pessoa com Deficiência e Atendimento Especiais.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva e Prova de Títulos.

10.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniconcursospublicos.com.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

10.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 10.2.

10.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

10.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxiliem na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a lista de inscrições homologadas.

10.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

10.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

10.3 - A empresa OMNI Concursos Públicos Ltda. e/ou Município de Panorama/SP não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da OMNI Concursos Públicos Ltda que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

10.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arquivado, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

10.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

10.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens 10.4.1 e 10.4.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

10.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omniconcursospublicos.com.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

10.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

10.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniconcursospublicos.com.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

10.6 - A banca examinadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DO CHAMAMENTO

11.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Panorama/SP, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

11.2 - A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois o Município de Panorama - SP convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

11.3 - Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o resultado final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

11.4 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser contratados mais candidatos classificados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

11.5 - A convocação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

11.6 - A convocação para a sessão de atribuição de aulas obedecerá a publicação oficial do município, sendo o candidato responsável por acompanhá-la e se apresentar na data e local descritos.

11.7 - A publicação oficial se dará através do site da Prefeitura Municipal de Panorama.

11.8 - O docente aprovado que por qualquer motivo não se apresentar para a sessão de atribuição perderá o direito de investidura para as aulas atribuídas naquela sessão, mas não as posteriores aulas que surgirem.

11.9 - Será obedecido estritamente o horário publicado nas mídias oficiais para a sessão de Atribuição de aulas, não sendo permitida a participação do Docente habilitado após o horário descrito em tais publicações.

11.10 - O Docente contratado por tempo determinado, que por qualquer razão e a qualquer tempo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas, perderá o direito de investidura nas próximas Atribuições.

11.11 - Nenhum docente contratado poderá solicitar a troca de sala após a atribuição, bem como não será possível a realização de atribuições com troca de salas para os docentes já contratados.

11.12 - A atribuição de aulas, após a publicação em Mídia Oficial obedecerá estritamente a Lista de Classificação, e será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e/ou Servidor que o mesmo nomear, sendo avaliado o Perfil de cada docente e o mesmo destinado a Série/Ano disponíveis para atribuição, sendo esta a única forma de atribuição e indicação do Professor de Educação Básica I e II.

11.13 - O docente que se negar a investir na contratação, desde que em sua vez de classificação, na sala a qual lhe foi designada perde automaticamente o direito de investidura na atribuição em questão e nas demais atribuições de aulas que surgirem.

11.14 - Caberá unicamente ao Secretário Municipal de Educação ou ao Servidor que este indicar a avaliação do perfil docente e designação dos mesmos para as Salas disponíveis, sem que haja prejuízos para os docentes no caso de existir apenas 01(um) ano ou série disponível para atribuição.

11.15 - O candidato convocado e habilitado que, por qualquer motivo, não apresentar em 72 horas, a documentação completa citada neste edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação, bem como impedimento de contratação em quaisquer posteriores atribuições de aulas.

11.16 - Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item I deste Edital e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 23

- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Cadastro de pessoa física –CPF;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;
- f) Comprovante de registro em órgão de classe;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
- h) Certidão de casamento, quando for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- l) Atestado de Saúde, emitido obrigatoriamente pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde de Panorama;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal; e dos possíveis acúmulos previstos em Lei;
- n) Declaração, informando se é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- p) Histórico Escolar universitário, com data de início e término do Curso.
- q) Comprovante de residência
- r) Conta no Banco SANTANDER

11.18-Estará impedido de contratação o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados neste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação na função estabelecido neste Edital.

11.19 - O Prazo que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 05 (cinco) dias uteis.

11.20 - Caso haja necessidade, o Município de Panorama/SP poderá solicitar outros documentos complementares.

11.21 - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.22 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

11.23 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

11.24 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 - Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa OMNI Concursos Públicos Ltda.

12.1.1 - A validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

12.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.3 - O Município de Panorama/SP e a OMNI Concursos Públicos Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

12.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela empresa OMNI Concursos Públicos.

12.6 - Também integram este Edital de Processo Seletivo os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos das funções.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

12.7 - Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis na Internet, no site www.omniconcursospublicos.com.br e site da Prefeitura www.panorama.sp.gov.br, salvo por motivo de força maior.

12.8 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Panorama- SP, 05 de maio de 2023.

CARLOS HIROCI OUTI
Prefeito Municipal de Panorama

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DAS FUNÇÕES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentação à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Apresentando registros diferentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; Analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatórios e propondo medidas para superá-los; c. Encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPECIAL

Participar do processo de elaboração do Plano de Gestão e da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; Planejar, executar, avaliar e registrar os objetivos e as atividades do processo educativo, numa perspectiva coletiva e integradora; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Manter atualizados os registros das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo; Apresentação à Direção, nos prazos fixados, a programação das atividades planejadas; Estabelecer regime de ativa e constante integração com os alunos; Manter a disciplina da classe e cooperar com a manutenção da disciplina geral da unidade escolar recorrendo à Direção nos casos necessários; Ministrando os dias letivos e horas estabelecidas e participar de todas as atividades previstas no calendário escolar; Participar das reuniões pedagógicas e de todas as atividades escolares constantes do planejamento anual, bem como participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Levar ao pronto conhecimento da Direção todas as irregularidades ocorridas na unidade escolar, das quais tenha conhecimento; Buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional e ampliação do seu conhecimento; Participar das reuniões de avaliação do aproveitamento escolar; Apresentando registros diferentes às ações pedagógicas e vida escolar dos educandos, visando o processo educativo; Analisando coletivamente as causas de aproveitamento não satisfatórios e propondo medidas para superá-los; Encaminhando à Secretaria da Escola a síntese do aproveitamento e da assiduidade referentes aos alunos de sua classe, conforme especificações e prazos fixados pelo cronograma escolar; Participar de reuniões com os pais e com a comunidade, quando convocado; Identificar, em conjunto com a equipe técnico-pedagógica, casos de alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTINUAÇÃO DA PAGINA 24

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA - SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos descrição, narração, dissertação. Figuras e vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao acento tônico oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas, sufixos, prefixos. Formação das palavras derivação, composição, redução, hibridismos. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica. Análise sintática frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Conjugação dos verbos. Modos e tempos verbais.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR

Sistema métrico decimal. Razão. Proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Equações de 1º grau. Produtos notáveis. Fatoração algébrica. Área e perímetro de figuras planas. Resolução de problemas matemáticos que envolvam operações básicas. Números decimais e operações. Princípio fundamental da contagem. Frações. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operação e problemas. Números proporcionais. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2020 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar). Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento. Didática de ensino. Planejamento. Organização do tempo e do espaço escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996 e suas alterações). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais). Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. A Teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança. Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Jean Piaget. Avaliações da Aprendizagem – MEC. Pedagogia de Projetos. A Teoria Histórico - Cultural de Vygotsky. Tecnologias e Educação. Campos de Experiência. Direitos de Aprendizagem. Sequências Didáticas. Práticas Pedagógicas. Expectativas de Aprendizagem dos Campos de Experiências: –Escuta, fala, pensamento e imaginação, espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Fundamentos teóricos e metodológicos de ensino da Língua Portuguesa. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino da Matemática. Psicogênese da linguagem escrita no processo de Alfabetização. Práticas de ensino de leitura do 1º ao 5º ano (níveis de fluência leitora). O ensino da Língua Portuguesa na abordagem discursiva, por meio de gêneros textuais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Princípios e conceitos no campo da educação especial. História da educação especial internacional e no Brasil. Modelos de atendimento da Educação Especial no Brasil. A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Público-alvo da Educação Especial: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Atendimento Educacional Especializado: conceitos, planejamento e práticas. Desenvolvimento e aprendizagem na educação especial. Processos de ensino na educação especial. Currículo e Educação Especial. Avaliação na educação especial.

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICÍPIO DE PANORAMA- SP- PROCESSO SELETIVO 04/2023

DATAS	EVENTOS
05/05/2023	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO
06/05/2023 a 01/06/2023	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
06/05/2023 a 01/06/2023	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
06/05/2023 a 01/06/2023	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
02/06/2023	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
07/06/2023	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive as referente à condição de Deficiente e Lactante.
08/06/2023 e 09/06/2023	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
13/06/2023	Divulgação do local e convocação para realização da Prova Escrita Objetiva
18/06/2023	Realização da Prova Escrita Objetiva
20/06/2023	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
21/06/2023 e 22/06/2023	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
04/07/2023	Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial
05/07/2023 e 06/07/2023	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
10/07/2023	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do PROCESSO SELETIVO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Panorama/SP em acordo com a OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº. 06, de 05 de maio de 2023.



DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 05/2023 PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDEC - FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESTADO DE SÃO PAULO.

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado final do processo seletivo nº. 05/2023, para provimento do emprego de Professor Ensino Superior / Medicina do Quadro de Pessoal da Fundação Dracense de Educação e Cultura, realizado na cidade de Dracena, na data de 27 de abril de 2023, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº. 05/2023, de 17 de abril de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena, 05 de maio de 2023.

EDSON HISSATOMI KAI
Diretor Executivo

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se aberto no sítio www.sap.sp.gov.br **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de **Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, Leite Pasteurizado Integral e Derivados, através do Programa Paulista de Agricultura e Interesse Social – PPAIS**, (entrega parcelada a critério da Administração), para uso no preparo das refeições aos funcionários e sentenciados desta Unidade Prisional durante o período de **01/06/2023 a 31/08/2023 (92 dias), sob o número 001/23-PD, SAP-PRC-2023/13966, Código Único: 2023039792-5**, destinados ao uso da **PENITENCIÁRIA “ASP ADRIANO APARECIDO DE PIERI” DE DRACENA**, situada na Estrada Municipal Engenheiro Byron de Azevedo Nogueira, km 09 – Vicinal Dracena/Ouro Verde – Dracena – SP, visando o cadastramento de Agricultores Familiares para os fins de aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantidades descritas em edital. Os documentos de habilitação e as propostas de venda deverão ser apresentados no período de **08/05/2023 a 19/05/2023 até o horário máximo de 17H00M. Os Agricultores Familiares** que poderão se fazer representados por Cooperativas ou Associações, deverão entregar à Comissão de Avaliação e Credenciamento os documentos necessários para serem avaliados e aprovados. As propostas e documentos relativos à Chamada Pública serão analisados na data de **22/05/2023 às 09h00m** no Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade, em uma única etapa, pela Comissão de Avaliação e Credenciamento, que verificará sua conformidade com os requisitos do edital e na legislação vigente.

As informações que se fizerem necessárias serão fornecidas através do telefone (0xx18) 3839-6250 ramais 206/268, na Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Dracena ou pelo endereço eletrônico andias@sp.gov.br. O edital na íntegra será disponibilizado para leitura e impressão na internet no endereço: www.sap.sp.gov.br, www.itesp.sp.gov.br e www.imesp.com.br, e ainda poderá ser consultado e/ou retirado na Diretoria do Núcleo de Finanças e Suprimentos desta Unidade.



**PROCESSO SELETIVO 05/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A FUNDEC – Fundação Dracense de Educação e Cultura, com sede em Dracena, Estado de São Paulo, por meio do seu Diretor Executivo, Edson Hissatomi Kai, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do Conselho de Curadores da FUNDEC, **RESOLVE CONVOCAR PARA POSSE** o candidato abaixo relacionado a comparecer à FUNDEC, localizada à Avenida Alcides Chacon Couto, nº. 395, **do dia 08 (oito) de maio de 2023 até o dia 12 (doze) de maio de 2023, no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas)**, para apresentação dos seguintes documentos peculiares ao emprego: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cédula de Identidade (RG); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; 02 fotos 3x4 recentes; Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos filhos menores de quatorze anos; Título de Eleitor; Comprovante de Votação da última eleição e Residência; Carteira de Reservista; Carteira de Vacinação atualizada; Comprovante de Tipo Sanguíneo; Cartão da inscrição do PIS/PASEP; Atestado de Antecedentes Criminais; Curriculum Vitae, documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o emprego (Diploma autenticado), conforme estabelecido no Anexo I, integrante do Edital do Processo Seletivo 05/2023.

C O N V O C A R também para a realização do **Exame Admissional** (saúde física) e **Exame Psicológico** em local, data e horário a ser agendados pelo Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC.

NOME	RG	CARGO	CLASS
João Paulo Rodrigues Toniolo	47.643.115-3	Professor Ensino Superior / Medicina	1º

Dracena, 05 de maio de 2023.

EDSON HISSATOMI KAI
Diretor Executivo

Classificados

Contrata-se

Contrata-se Padeiro com experiência para trabalhar na cidade de Irapuru.

Requisitos da Vaga:

- **Experiência na profissão de padeiro na confecção de pães salgados e doces;**
- **Experiência em confeitaria;**
- **Pró-ativo;**
- **Disponibilidade para trabalhar em finais de semana e feriados;**
- **Escala 6x1**
- **Turno de 8 horas dia;**
- **Salário: R\$ 2.000,00 a 2.500,00 (a combinar)**

contato (18) 98142-8851

SEXTA-FEIRA, 5 DE MAIO DE 2023

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP: Extrato de Edital do Pregão Presencial nº 030/2023 - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial no dia **19 de maio de 2023**, às **08h30min**, na sala de Licitações, situada à Avenida Junqueira, nº 1396, Centro, visando a contratação de empresa para serviço de embuchamento de máquinas retroscavadeira da frota da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado na sede da Prefeitura ou no site www.junqueirópolis.sp.gov.br. Quaisquer esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitações, nos dias de expediente, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, através do telefone (18) 3841-9090.

Junqueirópolis/SP, 05 de maio de 2023.

ÉDER JUNIO DE SOUZA

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

LIMPEZA

TEMOS VAGAS!
Pessoas com Deficiência

SANTUÁRIO N. SRA. DE FÁTIMA

Envie seu currículo para santuariodefatimaa@gmail.com
Artigo 93 da Lei nº 8.213/91

Classificados

Vende-se Casa

Vendo casa no Jardim Nova Dracena contendo dois quartos, sala, cozinha, banheiro, área com lavanderia, churrasqueira, pia, balcão, quartinho, e banheiro, garagem para dois carros. interessados entrar em Contato: (18) 99765-2007

Jornal Regional DIGITAL
www.portalregional.net.br

PORTAL REGIONAL

MANCHETE

IGP-DI TEM INFLAÇÃO DE 2,17% EM MARÇO, DIZ FGV

APROVADO TEXTO-BASE DE PROJETO QUE PERMITE EMPRESAS COMPRAREM VACINAS

MANCHETE

PF DESARTICULA QUADRILHA QUE DESVIAVA AUXÍLIO

O COMANDO MUDOU, MAS A **CREDIBILIDADE** E A IDENTIDADE DO MAIS TRADICIONAL VEÍCULO DE IMPRENSA DE **DRACENA E REGIÃO** SÃO AS MESMAS DOS ÚLTIMOS 33 ANOS

(18) 99180-8742

[jornalregionaldedracena](https://www.instagram.com/jornalregionaldedracena)

FALE COM O 

Jornal Regional
DIGITAL 



(18) 99764-1912

COMERCIAL E REDAÇÃO



(18) 99180-8742

ASSINATURAS